



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE EMPENHO

|                                   |                          |                                 |                      |                       |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Número</b><br><b>8360/2022</b> | <b>Tipo</b><br>Ordinário | <b>Emitido em</b><br>29/11/2022 | <b>Requisição Nº</b> | <b>Req. Compra Nº</b> |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|

**Licitação** \_\_\_\_\_  
**Tipo** \_\_\_\_\_ **Número** \_\_\_\_\_  
 Sem licitação

**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor** \_\_\_\_\_  
**Fornecedor**  
**MARIVANE SISNANDES**  
 Endereço  
 RUA RIO DE JANEIRO, 1378  
 Cidade/UF  
 Cantagalo/PR

**Matricula**  
 79416-3

**CPF/CNPJ**  
 051.471.689-40

**Bairro**  
 VILA CAÇULA

**CEP**  
 85160-000

**Fone**  
 4660-4

**Tipo de conta bancária**  
 11790-0748-727

**Banco**  
 157220-8

**Agência**  
 882-477-829-91

**Conta**  
 157220-8

**Classificação da despesa** \_\_\_\_\_

|  |                 |
|--|-----------------|
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL   | Saldo anterior  |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | R\$ 5.005,65    |
| 08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO | Valor empenhado |
| 3.3.90.48.99.01 OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS                                      | R\$ 5.000,00    |
| 3290 0000 Recursos Ordinários (Livres)   | Saldo atual     |
| Do Exercício   | R\$ 5,65        |

**Outras informações** \_\_\_\_\_

**Histórico** \_\_\_\_\_  
REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DESTINADO A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME AS LEIS MUNICIPAL Nº 588/2005 E 1194/2022.

OBS. VALOR EMPENHADO CONFORME RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL E PARECER SOCIAL EM ANEXO.

JOAO KONJNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

|                  |            |               |            |
|------------------|------------|---------------|------------|
| Número           | Emitido em | Requisição Nº | Empenho Nº |
| <b>8218/2022</b> | 29/11/2022 |               | 8360/2022  |

|               |        |
|---------------|--------|
| Licitação     | Número |
| Tipo          |        |
| Sem licitação |        |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                           |           |                |                        |       |         |       |
|---------------------------|-----------|----------------|------------------------|-------|---------|-------|
| Credor                    | Matrícula | CPF/CNPJ       |                        |       |         |       |
| Fornecedor                |           |                |                        |       |         |       |
| <b>MARIVANE SISNANDES</b> | 79416-3   | 051.471.689-40 |                        |       |         |       |
| Endereço                  |           | Bairro         |                        |       |         |       |
| RUA RIO DE JANEIRO, 1378  |           | VILA CAÇULA    |                        |       |         |       |
| Cidade/UF                 | CEP       | Fone           | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta |
| Cantagalo/PR              | 85160-000 |                |                        |       |         |       |

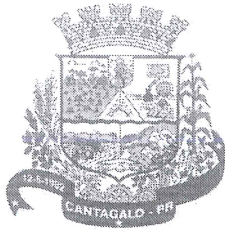
|  |                     |
|--|---------------------|
| Classificação da despesa   | Saldo do empenho    |
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL   | R\$ 5.000,00        |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Valor liquidado     |
| 08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| 3.3.90.48.99.01 OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS                                      | Saldo à Liquidar    |
| 3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)  | R\$ 0,00            |

Outras informações

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Retenções | Total de retenções  |
|           | R\$ 0,00            |
|           | Valor líquido       |
|           | <b>R\$ 5.000,00</b> |

Servidor que autorizou a liquidação  
35451 - CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

Histórico



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

3290

**MEMORANDO INTERNO**

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Administração, **JULIO CONTE**, vem por meio deste, requer o que segue:

Conforme a Lei Municipal 588/2005 e Lei Municipal nº1.194/2022, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Emergencial de Assistência Social, solicito que seja realizado o pagamento do auxílio para reconstrução de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a pessoa de **MARIVANE SISNANDES**.

CANTAGALO/PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JÚLIO CESAR CONTE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



## LEI N º 588/2005

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA EMERGENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a implantar o programa emergencial de assistência social, nos períodos de anormalidade.

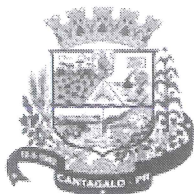
**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais,
- III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, incêndios, causando danos à família afetada.
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou família afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
- V. **A situação emergencial** como incêndio, terá um auxílio moradia para construção de até 4.000.00 (quatro mil reais), pagos pelos cofres públicos.
- VI. **Para se enquadrar no programa** o munícipe de Cantagalo, não poderá Ter uma renda mensal superior a 70% do salário mínimo.

**Art. 3º** - Em parceria com A COMDEC a Assistência Social manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Publicado em Edital no  
período de 07/12/05  
a 09/12/05

Correia da Rosa



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1194/2022

**EMENTA - Altera os incisos V e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 588/2005, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado a inciso V e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 588/2005, que passará a vigor com a seguinte redação:

**V. A situação emergencial como, incêndio, danos à estrutura de residências ocasionadas por vendavais, chuva de granizo, pelo trajeto de águas pluviais excedente (enxurradas), terá um auxílio para reconstrução, de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago pelo Município.**

**VI. Para se enquadrar no programa, a família a ser atendida deverá estar inserida nos programas social do Governo Federal, e obter parecer favorável de assistente social.**

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo alcançar ocorrências pretéritas recentes, ainda não solucionadas pelos munícipes.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 28 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.06.28 10:58:41  
-03'00'

VENHO através de este emitir Parecer Social em que é requerente MARIVANE SISNADES.

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA REQUERENTE**

**MARIVANE SISNADES** – filha de Aristides Sisnandes e Diva Lori Sisnades, nascida em 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1378 - Caçula, Cantagalo/PR.

## **2. PARECE SOCIAL**

A Sra. Marivane Sisnandes, 39 anos, reside com o esposo Hilário Konopacki, 49 anos e a filha Andressa Sisnandes Konopacki, 10 anos, em casa própria, terreno próprio. A residência é mista, contendo 05 cômodos, em boas condições de conservação. Conta com móveis e eletrodomésticos essenciais ao bem-estar da família.

Quanto à infraestrutura básica necessária a residência dispõe de água encanada, luz elétrica, equipamento sanitário, rede de esgoto e a rua possui pavimentação.

Ocorre que na data 22 de abril de 2022 devido às fortes chuvas, no início da noite a água invadiu a residência da família, vindo a derrubar boa parte do assoalho da casa, sendo que após avaliação do imóvel, a Defesa Civil achou por bem interditar a casa, e a família foi obrigada a alugar um imóvel para que pudesse residir.


A renda da família provem unicamente da renda formal do Sr. Hilário no valor de R\$1212,00, e não possui condições de arcar com a construção de nova unidade habitacional, pois segundo a defesa civil condenou a residência, conforme laudo:

“O principal fator que potencializou o ocorrido foi causado grande parte pelas águas da enxurrada que vem ao longo da BR277, onde não tem capacitação para conter as mesmas. A casa mais atingida foi a residência do senhor Hilário e família localizada na rua Rio de Janeiro, marginal da BR277. A Defesa Civil Municipal, representada neste relatório pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil Emerson Ravello após fazer a análise e laudo da residência e da situação atual desta família declara estado de **Vulnerabilidade Social** para a família a cima citada”

A família da Sra. Marivani vem sendo acompanhada por este equipamento – CRAS desde o ocorrido, recebendo eventualmente cesta básica de alimentos.

Concluimos que a Sra. Marivane Sisnandes e sua família necessitam de auxílio da Política de Assistência Social, pois, pois não possui condições financeiras para arcar com todas as despesas, sendo necessário com urgência a liberação do benefício para reconstrução da moradia.

Sendo o que tínhamos para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.



Juliana Ribeiro Barreto  
Assistente Social  
CRESS 7033 – 11ª Região



CANTAGALO, 18/05/2022

## RELATORIO DEFESA CIVIL

### VENDAVAL E ENCHURRADA

Na data de 22/04/2022 fortes ventos e muita chuva causaram destruição em algumas propriedades do município, sendo que em uma dessas propriedade foi de grandes proporções as percas, a forte enchurrada derrubou parte da casa e condenou o restante.

A família salvou pouca coisa devido a rapidez em que tudo aconteceu.

O principal fator que potencializou o ocorrido foi causado grande parte pelas aguas da enchurrada que vem ao longo da BR277, onde não tem capacitação para conter as mesmas.

- A casa mais atingida foi a residência do senhor hilário e família localizada na rua rio de janeiro, marginal da BR277.

A Defesa Civil Municipal, representada neste relatório pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil Emerson Ravello após fazer a análise e laudo da residência e da situação atual desta família declara estado de **Vulnerabilidade Social** para a família a cima citada.

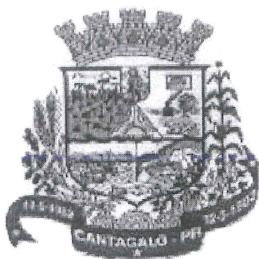
*ESPECIAL O CAGAMENTO DO ELYSEVERION,*

*REFAZER, COLOCAR A QUALIFICAÇÃO DA CASA, INDICAR O VALOR APROXIMADO, CONFORME PLANILHA DO ENCHURRADA*

*Emerson J. Ravello*  
Emerson J. Ravello

Coordenador Municipal Da Defesa Civil de Cantagalo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

## Memorando Interno

26/2022

Administração- Jurídico

Assunto: Casa danificada por enxurrada- Vila Caçula

Em vistoria no local na data de 29/11/2022, não foi possível efetuar o orçamento de reforma, visto que no local não existe casa para fazermos o orçamento de reforma. A residência de madeira que existia no local foi desmanchada, não sendo possível fazer um orçamento de matérias para a recuperação. Caso a intenção seja a construção de uma nova residência ou ajuda de custo o CUB com data base em outubro de 2022, possui um valor de R\$1.492,02 por m2 de obra. Considerando-se uma casa 39,56m2 de padrão popular o custo estimado para execução de uma habitação nova seria de R\$59.024,31.

Sem mais para o momento fico grato pela atenção prestada.

Clyseverton  
MARCOLINA:05025092957

Assinado digitalmente por CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB S-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-11-29 11:35:56  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Clyseverton Marcolina  
Eng Civil  
PR-100672/D

Cantagalo, 29 de novembro de 2022.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AO SENHOR COMANDANTE  
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
12º GB DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**

Ilustríssimo Senhor Comandante,

O Secretário de Administração JULIO CESAR CONTE, vem por meio do presente, solicitar que seja realizado Laudo Pericial na residência localizada na Rua Rio De Janeiro nº1378, vila Caçula no município de Cantagalo-PR, residência essa de propriedade de MARIVANE SISNANDES.

Conforme Lei 588/2015 e Lei 1194/2022, para realizar o auxílio moradia para construção deve ser realizado Laudo Pericial através da Polícia Militar.

Agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cantagalo/Pr, 27 de outubro de 2022.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| PROTOCOLO                     |            |
| Recebido em <u>27/10/2022</u> |            |
| Nome                          | Assinatura |
|                               |            |

14/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:35:52  
466004660 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF.MUNIC.CANTAGALO  
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 13.818-5

=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 14/12/2022          |
| NR. DOCUMENTO         | 554.660.000.011.790 |
| VALOR TOTAL           | 5.000,00            |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIVANE SISNANDES  
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 11.790-0  
NR. DOCUMENTO 554.660.000.013.818

=====

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 7.A42.330.C8B.ED6.435 |
|-----------------|-----------------------|



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

|        |            |             |               |            |               |
|--------|------------|-------------|---------------|------------|---------------|
| Número | Data       | Previsão Nº | Liquidação Nº | Empenho Nº | Requisição Nº |
|        | 10/12/2022 | 9365        | 8218/2022     | 8360/2022  |               |

### Licitação

Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação

### Contrato/Aditivo

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

### Credor

Fornecedor **MARIVANE SISNANDES** Matrícula 79416-3 CPF/CNPJ 051.471.689-40

Endereço RUA RIO DE JANEIRO, 1378 Bairro VILA CAÇULA

Cidade/UF Cantagalo/PR CEP 85160-000 Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

### Classificação da despesa

3290 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.48.99.01 OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS

Valor  
**R\$ 5.000,00**

### Outras informações

### Retenções

Total de retenções  
R\$ 0,00

Valor líquido  
**R\$ 5.000,00**

### Servidor que autorizou o pagamento

35451 - CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

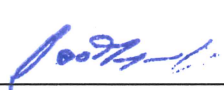
Recursos \_\_\_\_\_ Documento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

### Recibo

Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 8360/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cantagalo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
JOAO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL